



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000

Tel/Fax (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipal@outlook.com

tel/fax. (35)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ART. 57, II, LEI 8.666/93)

CONTRATO Nº: 009/2020

OBJETO: Assessoria e consultoria em gestão pública compreendendo as áreas de: contabilidade, finanças, compras e licitações, recursos humanos e controle interno

GESTOR DO CONTRATO: Jonas Tadeu Rocha

PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA – PODER LEGISLATIVO, CNPJ: 03.670.086/0001-58, com Sede Administrativa na Rua 1º de Março nº 269, Centro. Olímpio Noronha – MG, CEP 37.488-000, neste ato representado pelo i. Presidente da Mesa Diretora, Senhor: Jonas Tadeu Rocha, CPF 031.579.106-39, denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. EPP, CNPJ 07.016.011/0001-09, estabelecida na Rua Rio Claro nº 184, Sala 102, Bairro Prado, Belo Horizonte MG, CEP 30.411-148, neste ato representado pelo sócio, WANTUIL PIRES BERTO JUNIOR, CPF 420.217.746-00, denominado simplesmente **CONTRATADA**.

JUSTIFICATIVA:

Os serviços objeto do Contrato 009/2020, possuem natureza contínua, na forma do disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. Trata-se de serviços extremamente relevantes para a execução pelo **CONTRATANTE** dos atos de gestão e contabilidade. A prorrogação de que trata este Primeiro Termo Aditivo tem o condão de manter a excelência dos atos de gestão da **CONTRATANTE**, notadamente quanto a contabilização das despesas do **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**, consultoria e acompanhamento da análise das contas prestadas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, entre outras demandas. A continuidade da prestação de serviços ao preço licitado, acrescido da correção anual pelo INPC, conforme expresso na Cláusula Terceira, Item 3.2, implica em economicidade e vantajosidade para o Poder Público.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO

1.1. É objeto deste Primeiro Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato 009/2020, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93, a partir de 17 de janeiro de 2021 até 17 de janeiro de 2022.

1.2. Após decorridos os 12 (doze) meses de vigência estabelecidos através deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 009/2020, o mesmo poderá ser novamente prorrogado, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93, observados: interesse, necessidade e vantajosidade para o Poder Público.

CLAUSULA SEGUNDA: PREÇO E REAJUSTE

2.1. O preço contratado mensal de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) é acrescido do percentual correspondente a variação do INPC nos primeiros 12 (doze) meses de vigência contratual, pela aplicação da Cláusula Terceira, item 3.2 do instrumento contratual.

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2020
Data final	12/2020
Valor nominal	R\$ 1.600,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05447330

Handwritten signatures and initials:
- Top right: A large, stylized signature.
- Middle right: The initials "RHS".
- Bottom right: A circular stamp with a signature inside, and several other initials and marks.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000

Tel/Fax (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalfone@outlook.com

101/Fax. (035)

Valor corrigido na data final R\$ 1.687,16 (REAL)

Fonte: https://www3.bcb.gov.br/CALC/DADA/O_publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice

Obs: para o cálculo supra foi utilizado período compreendido entre janeiro de 2020 a dezembro de 2020, pelo fato de que ainda não foi publicado no INPC do mês corrente.

2.2. O preço mensal deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 009/2020 passa de **R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais)** para **R\$1.687,16 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)**, a partir de 18 de janeiro de 2021.

2.3. O preço global para 12 (doze) meses corresponde a **R\$20.245,92 (vinte mil duzentos quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, a partir de 18 de janeiro de 2021 até 17 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas e mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato 009/2020.

3.2. A publicação do resumo deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 009/2020 no Diário Oficial do Município de Olímpio Noronha e na página (internet) da Câmara Municipal de Olímpio Noronha é de responsabilidade da CONTRATANTE.

3.3. Fica Eleito o FORO da COMARCA DE LAMBARI, em detrimento de qualquer outro, para resolver as demandas decorrentes do presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 009/2020.

3.4. E, por estarem justas e acertadas, na melhor forma de direito, os representantes legais das Partes subscrevem o presente, em 03 (três) vias iguais, de mesmo teor, para os devidos fins de direito.

MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA – PODER LEGISLATIVO, 15 de janeiro de 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA – PODER LEGISLATIVO

Jonas Tadeu Rocha

Presidente da Mesa Diretora

CONTRATADA

MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP

Wantuil Pires Berto Junior

Sócio

Visto:

Ismael dos Reis Pereira Coutinho

OAB/MG 70.563

TESTEMUNHAS:

1)
CPF: 100.101.366-22

2)
455.641.676-00